



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 26, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno rural, localizado na Vila Serrote, Município de Iguatu, Estado do Ceará, com **área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados)** e perímetro de 130,00m, pertencente ao **ESPÓLIO DE MARIA BEZERRA DE ABREU**, com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** (Vértices P02 ao P03) – com terreno remanescente do Espólio de Francisco Justino de Abreu, medindo 40,00m; **SUL** (Vértices P04 ao P01) – com terreno remanescente do Espólio de Francisco Justino de Abreu, medindo 40,00m; **LESTE** (Vértices P03 ao P04) – com terreno remanescente do Espólio de Francisco Justino de Abreu, medindo 25,00m; e **OESTE** (Vértices P01 ao P02) – com terreno remanescente do Espólio de Francisco Justino de Abreu, medindo 25,00m.

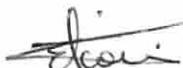
Art. 2º O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurado na necessidade de **CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO PÚBLICO**.

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 81, de 17 de outubro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de abril de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL